



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

Pelo presente instrumento a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado GERENCIADOR, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **MAX RUSSI** e pelo Primeiro Secretário Deputado **EDUARDO BOTELHO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ:22.328.534/0001-84, localizada à Rua Duzentos nº 94, sala 6, Bairro Jardim Imperial, CEP: 78075-648, representada pelo sr. Jose Luiz Mendes dos Santos, CPF: 029.463.771-05, Tel: 65 3634-0804 ou 65 992266034, e-mail: compraslf@rmmicro.com.br licitacao01@rmmicro.com.br, conforme aviso de resultado publicado no DOE/MT do dia 22/03/2021, visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 e nesta Ata de Registro de Preços nº 41/2021, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840 de 10 de fevereiro de 2017, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (eletromésticos e afins), para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QTD	Marca/ Modelo/ Procedencia	Valor Unitario	Valor Total
14	EXCLUSIVO ME/EPP - UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSÔNICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: • Umidificador de Ambiente: controle de intensidade de névoa; porta fusível (com mais um de reserva); • Permite a abertura da tampa para limpeza completa do reservatório e manutenção; • Difusor que gira 360 graus; • Estrutura portátil; • Autonomia de no mínimo 18 horas; • Sistema de segurança que desliga o aparelho quando acaba a água do reservatório e proteção contra superaquecimento; • Tensão de operação: Bivolt automático; • Capacidade mínima do reservatório: 5 litros; • Regulador de intensidade: 3 níveis mínimo, médio e	UND	93	Marca G-tech Modelo Umalfrtm	R\$ 190,00	R\$ 17.670,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

	máximo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: Waterclear, Britânia, G-Tech, ou similar.					
22	EXCLUSIVO ME/EPP - VENTILADOR DE COLUNA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - Ventilador de coluna, oscilante; - Diâmetro mínimo de 65 cm; - Potência mínima de 160 W; - Rotação de no mínimo 1400 RPM; - Grade metálica; - Cor preto; - No mínimo 3 velocidades reguláveis; - Altura mínima de 195 cm regulável; - Tensão: Bivolt; - Garantia Mínima de 12 (doze) meses.	UND	07	Marca Ventisol Modelo Ventilador de coluna 60 cm bivolts comercial oscilante 200w	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
23	EXCLUSIVO ME/EPP - FORNO ELÉTRICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - Tensão de funcionamento 110/127 volts; - Para uso em bancada; - Termostato com diversas graduações de temperatura; - Possuir luz interna; - Possuir timer sonoro; - Capacidade interna mínima de 45 Litros; - Porta com visor de vidro; - Isolamento térmico em lã de rocha, fibra cerâmica ou material semelhante; - Equipamento sem a presença de quinas vivas e partes cortantes; - Certificação do INMETRO; - Produto deve apresentar a maior eficiência energética dentro da sua categoria; - Garantia Mínima de 12 (doze) meses. CÓDIGO SERPREL: 444042134	UND	03	Marca Philco Modelo Forno elétrico Philco PFE48P com função timer Prata – 46 L	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

28	EXCLUSIVO ME/EPP - CAVALETES DE MESA PARA PINTURA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - Material de Madeira; - Desmontável; - Altura regulável; - Dimensões: 90 cm de altura, 45 cm de largura na base, 48 cm de profundidade de abertura; - Garantia Mínima de 03 (três) meses. CÓDIGO SERPREL: 444042136	UND	03	Marca Guedes Modelo 120 cm	R\$ 73,00	R\$ 219,00
32	EXCLUSIVO ME/EPP - SUPORTE PARA MONITORES LCD/LED DE ATÉ 27" CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Produto Ergonômico em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora - Ergonomia). Previne Doenças Ocupacionais (LER/DORT) preservando a integridade física do usuário; Regulagem de altura - Apresenta regulagem de altura em três níveis, permitindo o ajuste correto da visão conforme a estatura da pessoa; Pronto para usar - Não é necessário uso de parafusos ou qualquer ferramenta; Durabilidade e Resistência - Estrutura do Suporte desenvolvida em aço, com pintura especial antiferrugem; Mais espaço na mesa de trabalho - Os Suportes para Monitor Reliza são especialmente desenvolvidos com seu interior vazado (espaço abaixo da plataforma de apoio do monitor), provendo ainda mais espaço útil para a mesa de trabalho; Adequado para monitores LCD/LED de até 27" aproximadamente; Vidro com cantos arredondados garantindo total segurança contra acidentes; Produto com Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica, emitido por profissional especializado na Saúde do Trabalho. Estrutura em aço e pintura eletrostática; Níveis de regulagem de altura: 10 / 14 / 18 cm;	UND	50	Marca Reliza Modelo 000017 Suporte Monito R Office preto fume	R\$ 111,80	R\$ 5.590,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

Medida entre eixos dos perfis em "L": 26 cm; Medida da mesa plana de vidro: 33 x 25 x 0,6 cm; Tamanhos de monitor compatíveis - Suporta qualquer monitor com base de apoio medindo até 33 cm de Largura e 25 cm de Profundidade; • Garantia Mínima de 12 (doze) meses.					
Valor Total: R\$ 26.534,00 Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais.					

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual;

5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

5.3. A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do Contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do licitante vencedor às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

6.2. Emitir ordem de fornecimento/Requisição estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento deste edital e das condições de fornecimento.

6.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

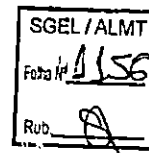
6.7. O objeto licitado será entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço estabelecido no edital e seus anexos.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7 - DO CONTRATO

7.1. O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

7.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas previstas no contrato (minuta - Anexo IV do Edital da Licitação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

7.3. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

7.4. Poderá, nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

7.4.1. Poderá a contratada, durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.4.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o IPCA-IBGE.

7.4.3. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

7.6. Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres a que se vinculam as partes signatárias da presente Ata de Registro de Preços.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 73 do Decreto Estadual nº 840/2007 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA às multas, consoante os art. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

9.2. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002.

9.3. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a **CONTRATADA** poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.3.2. Cancelamento do contrato ou da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento, conforme o caso.

9.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, **e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.**

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;

10.1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a duração da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

10.1.3. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial, seus anexos e a proposta da contratada;

10.1.4. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assinatura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

11 - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, 16 de abril e 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03.929.049/0001-11

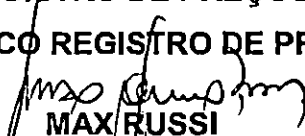


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021


MAX RUSSI

PRESIDENTE DA ALMT


EDUARDO BOTELHO

1º SECRETÁRIO DA ALMT


**L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES
LTDA – EPP**

CNPJ:22.328.534/0001-84

Jose Luiz Mendes dos Santos - CPF: 029.463.771-05

NOME:

CPF

NOME:

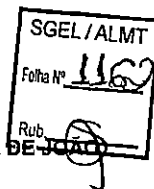
CPF:

CNPJ: 22.328.534/0001-84
INSC. EST. 13.576.828-4
LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
Rua Duzentos, Nº 94
B. Jardim Imperial - CEP 78.075-648
CUIABÁ — MT

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/91432210201443184190>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de as e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/10/2020 10:31:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91432210201443164190-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a13f4200dfbf518d3d32bd286b79e530081ee77c33e91f0677865568f14334f81d1d7015fbf729403d7329560afecff1d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
65 3634 0804



PROCURAÇÃO

A empresa, **LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.328.534-0001/84, Rua: Duzentos nº 94, Bairro: Jardim Imperial, Cuiabá-MT, CEP: 78075-648, representado por seu sócio proprietário Sr. **JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO**, portador da carteira de identidade nº 10466126 SJS/MT CPF: 688.596.351-87, neste ato nomeia e constitui o seu procurador, o Sr. **JOSE LUIZ MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade Nº 2010650-5 SEJUSP/MT CPF: 029.463.771-05, ao qual outorga os poderes, para o fim de representá-lo em conjunto ou isoladamente, junto aos governos Federais, Estaduais e Municipais nas licitações, públicas junto aos órgãos da Administração direta, indireta, fundos especiais, autarquias, as fundações públicas, podendo para tanto assinar propostas comerciais, formular ofertas e lances de preços, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como os demais atos pertinentes ao certame podendo assumir compromisso, prestar declarações, interpor recursos, transigir, desistir, assinar atas, contratos, enfim praticar todos os demais atos relacionados ao fim específico da presente procuração sempre defendendo os interesses desta empresa.

Prazo de validade da Procuração: 01 Ano
(a partir da sua expedição).

Por ser verdade assino o presente abaixo, com data de início de sua representação.

Cuiabá MT, 19 de Outubro de 2020.

JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCENO
CPF: 688.596.351-87
RG 10466126 SJS/MT
Sócio Administrador



LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA - EPP

Fone: (65) 3634-0804

CNPJ: 22.328.534-0001/84 Insc. Estadual: 13.576.828-4

Rua: Duzentos, nº 94

Jd. Imperial - Cuiabá - MT

E-mail: licitacao01@lmmicro.com.br

Autenticação Digital Código: 91432210205123958344-1

Data: 22/10/2020 10:23:51

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKP06263-6LR2;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

<http://azevedobastos.net.br>

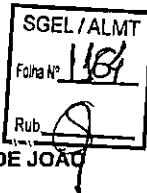
Bel. Valter Azevedo Miranda Cavalcanti

Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/10/2020 10:31:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91432210205123958344-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a03b935d3edb951b87fd980ff12eff0f8f2c0cd3cde6c06dea5be59414f0de80bd1d7015fbf729403d7329560afecff1d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

